



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES EDITAL Nº 29/2019

A Magnífica Reitora e a Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Cruz Alta – Unicruz, no uso de suas atribuições legais, tornam público a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos de graduação da Unicruz para o acesso ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander Universities, edição 2019.

1. Da Finalidade e Objetivos:

1.1. A bolsa destina-se ao apoio financeiro para as despesas durante o desenvolvimento das atividades do respectivo programa - de fevereiro a julho de 2020 - na universidade conveniada.

Parágrafo único. Estas despesas englobam o traslado até a universidade escolhida, alojamento, seguros internacionais de saúde e de vida, refeições e quaisquer outras necessárias para sua estadia e manutenção do programa de mobilidade.

2. Da Concessão da Bolsa:

2.1. O Banco SANTANDER compromete-se em assumir os custos relativos à concessão de uma (01) bolsa para os estudantes de graduação, referente ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universities.

Parágrafo único. A bolsa tem o valor unitário de R\$12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos) e o pagamento será realizado no mês de novembro de 2019.

3. Das Vagas e da Vigência:

3.1. As bolsas serão distribuídas para as instituições de ensino que mantêm convênio com a Unicruz, conforme quadro no Anexo I. O aluno estudará em instituição estrangeira por um semestre acadêmico.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) deverá indicar apenas uma instituição de destino, no momento da sua inscrição.

4. Dos Requisitos para Inscrição:

4.1. Do candidato:

4.1.1. É obrigatória a pré-inscrição do(a) candidato(a) no portal do Santander Universities: <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx>, até o dia 07/08/2019.

4.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Assessoria de Assuntos Internacionais, localizada no Centro de Convivência, das 14h às 17h30min de segunda

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

a sexta e das 19h às 22h30min nas segundas e terças, no período de 06/5/2019 à 07/8/2019.

4.1.3. Somente será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que atenda aos seguintes requisitos:

4.1.3.1. Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional.

4.1.3.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unicruz, durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa.

4.1.3.3. Ter coeficiente mínimo 7,0 (sete vírgula zero) nas médias do histórico escolar da Unicruz.

4.1.3.4. Ter integralizado entre 30% e 80% do curso.

4.1.3.5. Ter entregue a documentação descrita no item 4.2 deste Edital.

4.2. Da documentação:

Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos atualizados:

4.2.1. Histórico Escolar da Unicruz.

4.2.2. Comprovante de matrícula.

4.2.3. Cópia do Documento de Identidade e CPF.

4.2.4. Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, – Anexo II.

4.2.5. Ficha de inscrição gerada pelo Portal Santander.

4.2.6. Currículo Lattes documentado, com a comprovação de todos os itens.

4.2.7. Formulário de compatibilidade de disciplinas – Anexo III.

4.2.8. Carta de Motivação.

4.2.9. Comprovante de renda familiar, de acordo com as normas do PIAS – Programa Intersetorial de Assistência Social da Universidade de Cruz Alta. – Anexo IV

4.2.10. Carta de recomendação do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do curso de graduação, que deve ser solicitada ao Coordenador do Curso;

4.2.11. Atestado ou certificado de nível intermediário da língua espanhola para candidatos às universidades do Chile e da Espanha.

4.2.12. Cópia do Passaporte ou protocolo de agendamento na Polícia Federal.

Parágrafo único. Não poderão ser entregues documentos posterior ao momento da inscrição.

5. Dos Critérios de Classificação e da Comissão de Avaliação:

5.1. Serão selecionados os candidatos que obtiverem melhor aproveitamento geral conforme o desempenho, que constará dos seguintes itens e critérios:

5.1.1. Percentual de graduação cursado: 10% (dez por cento).

5.1.2. Coeficiente de aproveitamento: 20% (vinte por cento).

5.1.3. Currículo Lattes: 20% (vinte por cento).

5.1.4. Entrevistas: 30% (trinta por cento).

5.1.5. Carta de Motivação: 10% (dez por cento);

5.1.6. Condição socioeconômica: 10% (dez por cento).

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

5.2. A avaliação dos documentos, dos critérios de avaliação, julgamento de recursos e demais atividades inerentes ao processo de seleção é de competência da Assessoria de Assuntos Internacionais.

5.3. A Comissão de Avaliação é composta pelos membros do Conselho de Assuntos Internacionais - CONAI.

6. Do Cronograma:

Evento	Local	Data
Lançamento do edital	www.unicruz.edu.br Editais	06/5/2019
Pré-inscrição – SANTANDER	Aplicativo (App) Santander Universitário ou https://www.santander.com.br/universidades/formacao	Até 07/8/2019
Inscrições – Unicruz	Assessoria de Assuntos Internacionais	De 06/5 a 07/8/2019
Publicação do resultado parcial	www.unicruz.edu.br Editais	23/8/2019
Análise de recursos	www.unicruz.edu.br Editais	26/8/2019
Publicação do resultado final	www.unicruz.edu.br Editais	27/8/2019
Data limite para desistência	Assessoria de Assuntos Internacionais	30/8/2019
Chamada e inscrição de suplentes	www.unicruz.edu.br Editais	02/9/2019

7. Dos Recursos:

7.1. Do resultado parcial poderá ser impetrado recurso, observado o calendário do certame.

7.2. Os recursos deverão ser justificados e fundamentados, sob pena de inépcia do pedido.

8. Das Disposições Finais:

8.1. O ingresso do aluno no programa está condicionado à entrega de toda a documentação necessária e no cumprimento dos Princípios Gerais dos programas de Bolsas do Santander Universidades, anexo a este Edital.

8.2. Fica determinado que na hipótese do aluno selecionado não preencher as exigências deste Edital até a sua indicação para a instituição internacional conveniada, haverá a perda da vaga, que será transferida para o classificado subsequente, que, atendendo aos critérios estabelecidos, será contemplado com o benefício.

8.3. A data de vencimento do Passaporte deve ser vigente por todo o período do intercâmbio.

8.4. O aluno em período de mobilidade acadêmica é isento de taxas como matrícula e mensalidades nas universidades de origem e destino. Todos os demais gastos e despesas provenientes da mobilidade acadêmica são de sua inteira responsabilidade, tais como: provas de proficiência, passaporte, visto, seguro saúde, passagens nacionais e internacionais, alimentação, hospedagem, deslocamentos e quaisquer

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

outras necessárias à sua estadia e manutenção do programa de mobilidade, segundo letra D do item III do programa Bolsas Ibero-Americanas do Santander Universidades.

8.5. Antes de iniciar a viagem o aluno deverá apresentar apólice de seguro saúde, conforme disposto na letra C do item III do programa Bolsas Ibero-Americanas do Santander Universidades.

8.6. Durante a mobilidade, o aluno terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como "aluno em mobilidade acadêmica".

8.7. Os alunos selecionados através deste Edital ainda estão sujeitos à análise documental por parte das autoridades alfandegárias e da universidade de destino, e, portanto, a resposta final caberá à universidade internacional conveniada mediante o envio da Carta de Aceite.

8.8. Em casos de desistência, aplica-se o disposto no artigo 7º, inciso II, da Resolução Consun Nº 02/2016, de 30/03/2016.

8.9. Eventuais dúvidas e casos omissos referentes a este Edital serão dirimidos junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Cruz Alta.

8.10. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Assessoria de Assuntos Internacionais, Centro de Convivência Universitária – CCU, Campus Universitário, Cruz Alta, RS., pelo telefone (0XX) 55 3321 1620, ou para o *e-mail*: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 30 de abril de 2019.

Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Reitora

Solange Beatriz Billig Garces
Pró-Reitora de Graduação

Jocélia Martins Marcelino
Assessora de Assuntos Internacionais

Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, 30 de abril de 2019.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES
EDITAL Nº 29/2019
Anexo I – Universidades e Cursos Oferecidos

Universidade	Cursos oferecidos
Universidade de Coimbra - Portugal	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciência da Computação, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental e Sanitária, Farmácia, Jornalismo e Pedagogia.
Universidade de Algarve - Portugal	Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciência da Computação, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Jornalismo e Pedagogia.
Universidade de Aveiro - Portugal	Administração, Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Fisioterapia e Pedagogia.
Instituto Politécnico de Coimbra - Portugal	Administração, Agronomia, Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental e Sanitária, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Medicina Veterinária e Pedagogia.
Universidade Politécnica de Madrid – Espanha	Agronomia, Ciência da Computação, Educação Física, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil.
Universidade Mayor - Chile	Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental e Sanitária, Jornalismo, Pedagogia e Medicina Veterinária.

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES
EDITAL Nº 29/2019
Anexo II – Formulário de Inscrição

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:		Matrícula:	
Curso:		Semestre:	
Data de nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Local de Nascimento: _____			
Endereço Completo com cidade e CEP:			
Sexo: () Feminino () Masculino	CPF:	Possui Bolsa de Estudos? () Sim Qual? _____ () Não	
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro: _____		Renda familiar comprovada:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de Emissão:
Passaporte nº: Data de Validade: ___ / ___ / ____.		<i>Caso ainda não tenha passaporte, indicar a data de agendamento para pedido do documento no posto da Polícia Federal:</i> Data de agendamento: ___ / ___ / ____.	
Telefone fixo:		Telefone celular:	
E-mail acadêmico:		Perfil Facebook:	
Nome do Pai:			
Profissão:		Telefone:	
Endereço Completo:			
Nome da Mãe:			
Profissão:		Telefone:	
Endereço Completo:			

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

País de destino:	Nº Edital:
Universidade de destino:	

ATENÇÃO:

- Este formulário deve ser entregue **digitado** pelo aluno no momento da inscrição.
- Os documentos entregues não serão devolvidos.
- O passaporte não poderá ter data de validade anterior a dezembro de 2020. Caso ainda não tenha passaporte ou caso o mesmo tenha data de validade anterior a dezembro de 2020, o candidato deverá indicar a data de agendamento para obtenção do documento em um dos postos da Polícia Federal.
- O aluno assume o compromisso de que, ao retornar do período de mobilidade, deverá apresentar-se a Assessoria de Assuntos Internacionais (AAI) para registrar seu retorno, entregar o Relatório de Intercâmbio do Returnista e sempre que solicitado, participar das ações de divulgação do programa.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES

Assinatura do Aluno (a)

Assinatura e Carimbo da Assessoria de Assuntos Internacionais

Data: ____/____/____.

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES EDITAL Nº 29/2019

Anexo III – Formulário de Compatibilidade de Disciplinas

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Nº RG:	Nº Passaporte:
Endereço residencial completo:	
Nº Telefone:	Nº Celular:
E-mail:	
Curso de Graduação:	Semestre atual:
Universidade de destino conveniada:	
Período do Intercâmbio:	País:

PLANO DE ESTUDOS					
Código Disciplina	Disciplinas na Unicruz, no Curso de origem:	Número de Créditos	Código Disciplina	Disciplinas na Universidade de destino:	Número de Créditos
Total de Créditos			Total de Créditos		

- A tradução para o português dos conteúdos das disciplinas, se necessário, ficará a cargo do aluno.

Data: ___/___/20__.

De acordo:

De acordo:

Assinatura e carimbo
Coordenador do Curso

Assinatura e carimbo
Diretor do Centro de Ensino

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES
EDITAL 29/2019
Anexo IV – Comprovantes de Rendimentos

De acordo com o PIAS – Programa Intersetorial de Assistência Social da Universidade de Cruz Alta, os comprovantes de rendimentos aceitos são:

ASSALARIADOS

- Cópia dos três últimos contracheques, no caso de renda fixa ou seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração do Sindicato Rural com especificações dos rendimentos anuais, constando renda bruta e líquida e acompanhada das cópias das notas fiscais utilizadas para fazer a declaração;
- Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); e
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- Extratos bancários dos últimos três meses.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Cópia de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses;
- Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- Cópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ESTÁGIO

- Cópia do contrato de estágio vigente;
- Comprovante do valor recebido; e
- Extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos.

SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Cópia dos três últimos contracheques de remuneração mensal;
- Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUXÍLIO DE TERCEIROS

- Comprovante do auxílio, como recibo de depósitos efetuados em conta corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar ou declaração da pessoa que fornece o auxílio informando os valores mensais destinados com firma reconhecida em cartório e 02 testemunhas.

SEM RENDIMENTOS

- O candidato e os integrantes do grupo familiar, a partir dos 18 (dezoito) anos, que não tiverem rendimentos, deverão apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho. Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de que não possui carteira de trabalho e não possui vínculo empregatício, devendo constar a assinatura do declarante e de duas testemunhas, todas reconhecidas em cartório.

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

FONE: (55) 3321 -1620 | EMAIL: internacionalizacao@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR

